



PARANAEDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380
Curitiba Paraná

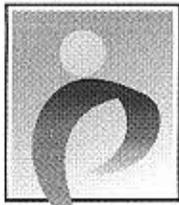


SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
CNPJ Nº 02.392.034/0001-02

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

1 – Data: 16 de dezembro de 2.013. **2 – Local:** Sala de Reuniões do Gabinete da Vice Governadoria do Estado do Paraná – Palácio Iguazu – Praça Nossa Senhora de Salette – s/nº - Centro Cívico - Curitiba - PR. **3 – Horário:** 08h30min horas. **4 – Convocação:** na forma do artigo 10, § 1º, do Regimento Interno do Conselho de Administração, mediante o encaminhamento dos ofícios nºs 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436 e 437-2013, todos datados de 06.12.2013 firmados pelo Presidente do Colegiado e acompanhados de cópia da Justificativa de Alteração do Regulamento de Cargos e Salários, cópia do Regulamento de Cargos e Salários com as propostas de alterações incluídas e cópia do Plano de Ações Estratégicas e de Aplicação de Recursos para o ano de 2014, os quais foram endereçados da seguinte forma: **4.1.** – ofícios nºs 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424 e 425, respectivamente aos Titulares e Suplentes dos Conselheiros Membros Natos: Secretaria de Estado da Educação – SEED – Flávio José Arns e Jorge Eduardo Wekerlin; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA – Jozélia Nogueira e Clóvis Agenor Rogge; Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP – Dinorah Botto Portugal Nogara e Samira Célia Neme Tomita; Secretaria de Estado do Planejamento e da Coordenação Geral – SEPLCG – Cássio Taniguchi e Eduardo Ferreira Eleotério e Conselho Estadual de Educação – CEE – Oscar Alves e Jorge Dorival Perez; **4.2.** - ofícios nºs 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436 e 437, respectivamente aos Representantes Titulares e Suplentes dos Conselheiros Membros Efetivos: Secretaria de Estado da Educação – SEED - Jayme Sunye Neto e Vanda Dolci Garcia; Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público – APIESP - Aldo Nelso Bona e Antonio Carlos Aleixo; Federação das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Públicas do Estado do Paraná – FEPAMEF - Urçula Carina Zanon e Fátima Natalina Bof; União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME-PR – Regina Lúcia Ferraz Torres e Larissa Biassio Rosa; Federação das Associações Patronais - Ito Vieira e Marco Antonio Areias Secco e Ministério da Educação – MEC - Mauro José Belli e Robson Tadeu Bolzon. **5 – Ordem do Dia:** **5.1.** – Alteração do Regulamento de Cargos e Salários para: **5.1.1.** – criação na carreira de Agente Técnico Superior de 05 (cinco) vagas para o cargo de Bibliotecário e de 36 (trinta e seis) vagas para o cargo de Nutricionista, visando atender o Plano de Ações Programáticas da Secretaria de Estado da Educação – SEED; **5.1.2.** – criação na carreira de Agente Técnico Especializado de 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem do Trabalho visando à implantação do Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho –

B u



PARANAEDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380
Curitiba Paraná



CLT e nas Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Como consequência deverão ser adequadas as disposições contidas na Seção 5 – Artigo 14, a saber: Item I – Quadro – Carreira Agente Técnico Superior, para inclusão do número de vagas e dos cargos de Nutricionista e de Bibliotecário; Item II – Quadro – Carreira – Agente Técnico Especializado, para inclusão da vaga de Técnico de Enfermagem do Trabalho, bem como do Anexo I e do Anexo III, este para a inclusão da descrição dos cargos a serem criados. 1.3. – Atualização da tabela salarial pelo índice oficial concedido em maio de 2013 pelo Governo do Estado do Paraná ao quadro de servidores e que integra a Seção 5 – artigo 14 como anexo II. **2** – Consolidação do Regulamento de Cargos e Salários. **3** – Encerramento das atividades das filiais de Cascavel, Guarapuava, Londrina e Maringá. **4** – Plano de Ações Estratégicas e de Aplicação de Recursos para o exercício de 2014.

6 – Quórum: superior ao mínimo exigido pelo Estatuto Social e cujos nomes constam da Folha de Presença que se integra a esta ata como **Anexo I**.

7 – Presença de Convidados: Décio Sérgio Ramon Vianna – Diretor Técnico, Sidney Pinheiro Gonçalves, Diretor Administrativo Financeiro, Vera Lúcia Lelis Calil – Auditora Interna, Fernanda Bernardinis – Assessora Jurídica, todos funcionários da Entidade.

8 – Composição da Mesa: Flávio José Arns, Secretário de Estado da Educação – SEED e Superintendente do PARANAEDUCAÇÃO, Jaime Sunye Neto – Presidente do Conselho de Administração, Fernanda Bernardinis – Assessora Jurídica como Secretária “ad hoc”.

9 – Abertura dos Trabalhos: O Secretário de Estado da Educação e Superintendente do PARANAEDUCAÇÃO declarou instalada a reunião, cumprimentou a todos, deu-lhes boas vindas, agradecendo a presença, passando a direção dos trabalhos ao Presidente do Colegiado, Jaime Sunye Neto.

Dando início aos trabalhos - **item 1 – subitens 1.1. e 1.2.** da ordem do dia e que se referem à Alteração do Regulamento de Cargos e Salários, o Presidente propôs a dispensa de leitura da Justificativa de alteração e das adequações inseridas na Seção 5 – Artigo 14, quadro - itens I e II e dos Anexos I e III do Regulamento de Cargos e Salários, considerando que os documentos retro mencionados foram enviados apenas ao ofício de convocação para esta reunião. A proposição foi aprovada por todos os presentes. Logo após, colocou a matéria em discussão. O Superintendente e Secretário de Estado da Educação – Flávio José Arns, esclareceu sobre os investimentos realizados pelo Estado na área de alimentação/merenda escolar. O valor em investimentos em agricultura familiar nesta gestão foram elevados de R\$ 3 milhões para R\$ 55 milhões; a compra de produtos orgânicos passou de 9 toneladas em 2011 para 2.200 toneladas, incluídas as compras previstas para 2014, sendo o Paraná o único Estado do Brasil que cumpre a meta de comprar 30% da alimentação escolar da agricultura familiar. Pediu a palavra a Sra. Samira Célia Neme Tomita, representante do Conselheiro Nato – SEAP,



PARANAEDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380
Curitiba Paraná



indagando sobre a possibilidade de terceirização das funções dos Nutricionistas. O presidente Jaime Sunye Neto esclareceu que levantamentos já haviam sido realizados e que o resultado demonstrou valor superior ao que será despendido com a contratação dos 36 Nutricionistas. Logo após, pediu a palavra o Sr. Ito Vieira, representante titular do Conselheiro Efetivo – Federação das Associações Patronais - FAP, propondo que na descrição do cargo de Bibliotecário fosse acrescida, na parte final da primeira frase, a seguinte expressão: “vinculados à área de biblioteconomia”. Submetida à votação, a proposição foi aprovada por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Em decorrência da alteração, a nova redação passa a ser a seguinte:

“Administrar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação, vinculados à área de biblioteconomia. Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação. Disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e a geração do conhecimento, desenvolver estudos e pesquisas, realizar difusão cultural.”

Quanto ao subitem 1.3. do item 1, esclareceu o Senhor Presidente não se tratar de alteração e sim de atualização da tabela salarial, decorrente da aplicação do percentual do reajuste concedido pelo Governo do Estado do Paraná ao quadro de servidores no último mês de maio. Por força do reajuste salarial, foi atualizada a remuneração do Corpo Diretivo e de Assessoramento Superior prevista no Capítulo II - artigo 16 e da Tabela Salarial constante do Anexo II do Regulamento de Cargos e Salários. Continuando, informou o Presidente que caberá à Diretoria Executiva adotar os procedimentos necessários para abertura do processo de homologação das alterações no Regulamento de Cargos e Salários pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, a fim de sejam cumpridos os preceitos determinados no Decreto nº 6.191/2012, e que, posteriormente, sejam as alterações submetidas à homologação do Ministério do Trabalho e do Emprego. Em decorrência da aprovação das alterações do Regulamento de Cargos e Salários e, em consonância com o **item “2”** da ordem do dia, o plenário, por unanimidade de votos, com abstenção dos impedidos por lei, aprovou a sua consolidação. Passando ao **item 3** da ordem do dia, o Presidente solicitou ao Diretor Administrativo e Financeiro que expusesse as razões para o encerramento das filiais de Cascavel, Guarapuava, Londrina e de Maringá. Inicialmente, informou que a Entidade em 22.08.2012, protocolou na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Paraná, proposta para implantação do Serviço de Engenharia de Segurança do Trabalho – SESMT, a fim de cumprir com as determinações da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e das normas reguladoras do Ministério do Trabalho e do Emprego. Com base na proposta apresentada ao órgão fiscalizador, considerando a atipicidade da formação e distribuição do quadro funcional, composto na grande maioria por Auxiliares de Serviços Gerais, cargo em extinção como previsto no Regulamento de Cargos e Salários, a Entidade propôs a implantação do SESMT de forma descentralizada da sede, com a distribuição do quadro



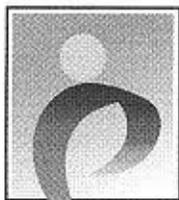
PARANAEDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380
Curitiba Paraná



funcional em cinco regiões, centralizando o SESMT na sede dos NRES, com a abertura de quatro filiais no interior do Estado nas cidades de Cascavel, Guarapuava, Londrina e Maringá. Quanto à Capital, o SESMT seria implantado na sede social da Entidade. Nesse sentido, a Diretoria Executiva submeteu à apreciação deste Conselho em reunião realizada em 24.04.2013, proposta para abertura das filiais, a qual foi aprovada. Na sequência, como parte da implantação do SESMT, procedeu-se à abertura de processo de seleção para a contratação de 06 (seis) Técnicos em Segurança do Trabalho para atendimento à Capital com dois profissionais e um para cada uma das cidades do interior do Estado. O processo de seleção foi realizado em 26.05.2013, estando a Entidade em condições de formalizar a contratação dos profissionais e afinal implantar o SESMT. A manifestação do Ministério do Trabalho só ocorreu no final do mês de novembro último, ou seja, quinze meses depois, através do ofício nº D-482/2013/SEINT/SRTE/PR, onde rejeitou a proposta protocolada em 22.08.2012. No mesmo expediente, ratificou a necessidade da implantação do SESMT de forma centralizada, ou seja, na sede da Entidade, com uma equipe composta por um Técnico de Segurança do Trabalho, um Técnico em Enfermagem do Trabalho em jornada integral de trabalho, um Engenheiro de Segurança do Trabalho e de um Médico do Trabalho em jornada parcial, que corresponde a três horas. Encerrando, disse o Diretor Administrativo – Financeiro que diante da decisão do Ministério do Trabalho, a abertura e funcionamento das filiais estavam prejudicados, razão pela qual a Diretoria Executiva estava propondo o encerramento. Continuando, disse que o PARANAEDUCAÇÃO reúne condições de implementação do SESMT como determinado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, considerando que o Regulamento de Cargos e Salários contempla os cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho. Ressalvou, entretanto, que a alteração do Regulamento de Cargos e Salários retro aprovada com a criação do cargo de Técnico em Enfermagem do Trabalho está condicionada à homologação do Governador do Estado, nos termos do Decreto Nº 6.191/2012. Finalizando, informou que a Entidade possui em seu quadro funcional Engenheiro Civil com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e que o PARANAEDUCAÇÃO possui contrato de prestação de Serviços com a empresa Vida Emergências Médicas, a qual poderá executar as funções relativas ao Médico do Trabalho e ao Técnico de Enfermagem do Trabalho. Colocada a matéria em discussão e votação, ela foi aprovada por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Diante da decisão, foram declaradas encerradas as atividades das filiais de Cascavel, Guarapuava, Londrina e Maringá, cabendo à Diretoria Executiva a adoção das medidas necessárias à completa formalização do processo. Dando sequência aos trabalhos – **item 4** da ordem do dia, o Presidente abriu à discussão o Plano de Ações Estratégicas e de Aplicação de Recursos para o exercício de 2014, informando ao mesmo tempo em que o Diretor Administrativo e Financeiro estava à disposição para prestar outros esclarecimentos julgados necessários. O Diretor Administrativo Financeiro expôs de forma detalhada as 13 ações estratégicas para o exercício de 2014, constantes das Partes II e III do Plano de Ações Estratégicas e de Aplicação de Recursos, destacando que os custos para a contratação dos profissionais para as áreas de Biblioteconomia e Nutrição estão previstos no Plano de Aplicação de Recursos. O Sr. Oscar



PARANAEDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380
Curitiba Paraná



Alves, representante titular do Conselheiro Nato – C.E.E, questionou se a criação dos cargos de Bibliotecários e de Nutricionistas teriam reflexos nas limitações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº 101). O Diretor Administrativo-Financeiro esclareceu que não haverá impacto no cômputo de despesa com pessoal no orçamento da Secretaria de Estado da Educação, visto que o PARANAEDUCAÇÃO, por força do Contrato de Gestão com o Estado do Paraná, presta serviços de gerenciamento das ações estratégicas definidas pela Secretaria de Estado da Educação, sendo que todos os seus custos, inclusive de seu pessoal e encargos, estão incluídos nos seus respectivos faturamentos mensais. Operacionalmente, a Entidade emite a respectiva Nota Fiscal com a especificação analítica dos serviços realizados. Não tendo havido nenhuma manifestação, a Presidência colocou o assunto em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os impedidos por lei.

10 – Encerramento dos Trabalhos. - Esgotada a ordem do dia, o Senhor Presidente deixou livre a palavra. Como não houve nenhuma manifestação, agradeceu a presença de todos e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, dispensada a transcrição dos documentos a seguir relacionados, os quais permanecerão arquivados na sede do PARANAEDUCAÇÃO, a saber: **10.1. - Justificativa de alteração do Regulamento de Cargos e Salários. 10.2. - Regulamento de Cargos e Salários consolidado e 10.3. - Plano de Ações Estratégicas e de Aplicação de Recursos para o exercício de 2014.** Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada por todos os presentes, cujos nomes e assinaturas constam da **Folha de Presença – Anexo I.** A ata vai assinada pelo Presidente e Secretário.

Curitiba, 16 de dezembro de 2013.


Jaime Sunye Neto
Presidente da Mesa


Fernanda Bernardinis
Secretária